SES
Secretaria da Saúde

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:
1-Processo nº. 3552205.404.00033777/2025-65
MUNICÍPIO DE SOROCABA - UPA ÉDEN
Atividades de atendimento hospitalar, em pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rua Miguel José Gimenes, 75, Jardim Portobello, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - dispensário de medicamentos - Validade: 05/11/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000287-1-1
2-Processo nº. 3552205.404.00140775/2026-11
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Brasil, 1146, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS COM LENALIDOMIDA - vencimento:20/10/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003486-1-9
3-Processo nº. 3552205.404.00140742/2026-62
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Brasil, 1146, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - POMALIDOMIDA - VENCIMENTO 20/10/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003485-1-1
4-Processo nº. 3552205.404.00081439/2026-11
SYMRISE AROMAS E FRAGRÂNCIAS LTDA.
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Paulo Varchavtchik, Aparecidinha, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003252-1-0
5-Processo nº. 3552205.404.00010775/2026-89
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
Indeferido
6-Processo nº. 3552205.404.00075548/2026-07
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rua Salvador Corrêa, 258,Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) n° 156-26
Deferido em 05/11/2026
Em 12/11/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SECID
Secretaria da Cidadania

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Comunicado

Sorocaba, 12 de novembro de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, vem por meio deste informar a posse da conselheira tutelar Ana Laura dos Santos a partir de 13 de novembro de 2026 até 21 de dezembro de 2026, considerando período afastamento médico da conselheira tutelar Samantha Sajo.

Sem mais,

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente CMDCA - Sorocaba

SEDE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026 – SEDE

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE), torna público o presente Edital de Chamamento, em cumprimento à Lei nº 5.546, de 12 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 12.456, de 26 de novembro de 2021, para a indicação dos representantes e posterior e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CMDES) para o mandato de 2027/2028.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

1.1. O CMDES é constituído por representantes do Poder Executivo Municipal e por representantes das seguintes instituições e segmentos da sociedade civil:

a) 02 Cidadãos nomeados pela Prefeitura Municipal;
b) 01 Representante da Empresa Pública Parque Tecnológico (EMPTS);
c) 01 Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
d) 01 Representante da Secretaria de Fazenda ou aquela que vier substituí-la;
e) 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores;
f) 01 Representante do Setor de Serviço do Turismo;
g) 01 Representante do Setor Rural;
h) 01 Representante do Setor do Comércio;
i) 01 Representante do Setor Industrial;
j) 01 Representante do Setor de Ensino;
k) 01 Representante do Setor da Construção Civil;
l) 01 Representante das Entidades de Bairros;
m) 01 Representante do Serviço de Apoio às Atividades Empresariais;
n) 01 Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER);
o) 01 Representante do Setor de Apoio ao Meio Ambiente;
p) 01 Representante da Delegacia do Conselho Regional de Economia; e,
q) 01 Representante do Sindicato dos Transportes de Carga de Sorocaba e Região.

2. DO CHAMAMENTO PARA AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. As entidades e segmentos relacionados no item 1.1, alíneas "e" a "m", “o” e “q”, deverão manifestar interesse em indicar seu representante, na condição de titular e de suplente, para o mandato de 2027/2028.

2.2. A manifestação deverá ser encaminhada exclusivamente por correio eletrônico para apoioempresas@sorocaba.sp.gov.br, até o dia 30 de novembro de 2026, acompanhada dos seguintes documentos:

a) ofício da entidade, assinado por seu representante legal, com a indicação expressa do titular e do suplente;
b) documento comprobatório do vínculo da entidade com a categoria que pretende representar;
c) dados de qualificação do titular e do suplente (nome completo, CPF, cargo ou função, endereço de e-mail e telefone para contato)

2.3. Serão consideradas habilitadas as indicações que atenderem integralmente aos requisitos do item 2.2, encaminhadas dentro do prazo estabelecido.

2.4. Cada entidade poderá indicar apenas um titular e um suplente, sendo vedada a indicação de um mesmo representante por mais de uma entidade ou categoria.

2.5. É vedada a recondução de um representante por mais de 2 mandatos consecutivos, ainda que representando categoria diferente da anterior.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA EM CASO DE CONCORRÊNCIA

3.1. Havendo mais de uma entidade habilitada a representar a mesma categoria, a SEDE convocará reunião específica com as entidades concorrentes para a realização de votação, da qual resultará a indicação do titular e do suplente da categoria.

3.2. A convocação da reunião prevista no item 3.1 será comunicada às entidades habilitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por correio eletrônico, com indicação de data, horário e local.

3.3. A votação será realizada entre as entidades habilitadas da respectiva categoria, cabendo à SEDE a coordenação dos trabalhos e a lavratura da ata com o resultado.

3.4. Não havendo manifestação de nenhuma entidade para determinada categoria dentro do prazo estabelecido, a vaga permanecerá em aberto, cabendo à SEDE adotar as providências necessárias para viabilizar o preenchimento da representação, inclusive mediante novo chamamento, se necessário.

4. DAS INDICAÇÕES PELAS SECRETARIAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES

4.1. As demais secretarias e instituições previstas na Lei nº 12.456/2021 deverão indicar seus representantes, titular e suplente, por meio de ofício, até o dia 07 de dezembro de 2026, encaminhado à SEDE, exclusivamente pelo endereço eletrônico apoioempresas@sorocaba.sp.gov.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A nomeação dos membros do CMDES para o mandato de 2027/2028 será formalizada por decreto municipal, observadas as indicações recebidas nos termos deste Edital.

5.2. A substituição de titular por suplente, bem como a substituição definitiva de membros no curso do mandato, deverá ser comunicada à SEDE pela entidade representada, por meio de ofício.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, observada a legislação vigente.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Duarte
Secretário de Desenvolvimento Econômico